



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 07/05/2024	REPROVADA DIA / /	INDICAÇÃO Nº. 133/2024 Fl. 1/2
AUTORIA: VEREADOR JOSENILDO CEARÁ – PT E VEREADORA GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr. EDUARDO RIEDEL**, ao Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, **Desemb. SÉRGIO FERNANDES MARTINS**, com cópias ao Presidente do Foro de Nova Andradina, o Juiz da 3ª Vara Cível, **Dr. WALTER ARTHUR ALGE NETTO**, ao Presidente da 7ª Subseção da OAB/MS, **Dr. STÊNIO PARRON**, e da Coordenadora do Curso de Direito da FINAN, **Srª. MARIANA STABILE MENDES**, solicitando que sejam realizados estudos para criação de Processo Seletivo de Residência Judicial para o TJMS.

Justificativa

A indicação leva em consideração a necessidade urgente de implementação de um processo seletivo para vagas de residência jurídica no Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Tal iniciativa se justifica pelos seguintes motivos:

Fomento à Capacitação: A residência jurídica é uma ferramenta essencial para a formação e capacitação de jovens advogados, proporcionando-lhes experiência prática e aprofundamento em áreas específicas do direito.

Melhoria da Qualidade do Serviço Jurídico: Ao oferecer programas de residência, o Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul estará investindo na formação de profissionais qualificados, capazes de oferecer um serviço jurídico de excelência à população.

Atualização e Inovação: A residência jurídica permite aos participantes o contato direto com casos reais e questões jurídicas atuais, promovendo a atualização constante e incentivando a inovação no campo do direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO Nº. 133/2024 FL. 2/2

Fortalecimento Institucional: Ao estabelecer um processo seletivo transparente e meritocrático, o Tribunal de Justiça demonstra seu compromisso com a valorização do mérito e fortalece sua credibilidade perante a sociedade.

Portanto, considerando os benefícios evidentes que a implementação de um processo seletivo para residência jurídica trará para a comunidade jurídica e para a sociedade como um todo, solicitamos a análise e apoio desta indicação para sua devida apreciação e implementação.

Nova Andradina-MS, 02 de maio de 2024.

JOSENILDO CEARÁ - PT
Vereador

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
"Gabriela Delgado"
Vereadora